



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 34/2023

ASSUNTO: Altera o artigo 2º da Lei nº 5.246, de 3 de maio de 2011, que autoriza o Município de Botucatu a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo visando Delegação Compartilhada do Exercício de Atividades Administrativas Municipais a Policiais Militares e Civis.

AUTOR: Prefeito

O presente projeto visa alterar a redação do art. 2º da Lei nº 5.246, de 3 de maio de 2011, fixando o repasse mensal da remuneração pelo desempenho das atividades delegadas do Programa de Combate às Atividades Irregulares ou Ilegais em até 1.500 UFESP, a fim de contemplar também os integrantes do corpo de bombeiros, da polícia militar ambiental e da polícia civil.

A justificativa ressalta que a alteração é necessária uma vez que, atualmente, o custo mensal é de até 950,4 UFESP destinado aos Policiais Militares do 12º BPML e para a ampliação aos policiais civis, corpo de bombeiros e ambientais, o valor mensal deve ser de até 1500 UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.

Quanto a esta comissão, os integrantes analisaram o presente projeto em todos aspectos orçamentários, sendo que o projeto cumpre seus aspectos legais, além de ser relevante para proporcionar segurança a toda população.

Assim, cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 11 de maio de 2023.

Vereador **LELO PAGANI**
Presidente

Vereador **SARGENTO LAUDO**
Relator

Vereador **PEDROSO**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=CF7105082S2CHDG9>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: CF71-0508-2S2C-HDG9

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CF71-0508-2S2C-HDG9
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>